

PUBLICADO

Em ... 17 / 02 / 2025
Até ... 05 / 03 / 2025



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 04/2025

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, DECIDE:

Art. 1º - seguindo o disposto no Decreto Municipal n. 142 de 17/12/2024, fica determinado:

Parágrafo primeiro – O dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025, dia que se comemora o Dia do Município, não haverá expediente na Câmara de Vereadores;

Parágrafo segundo – Nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de março de 2025, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval, será ponto facultativo, não haverá expediente na Câmara de Vereadores;

Parágrafo terceiro – O dia 05 (cinco) de março de 2025, quarta-feira de cinzas, fica determinado que o expediente será vespertino a partir das 13:30;

Art. 2º - Fica estabelecido que, em razão do ponto facultativo do dia 04 de março de 2025 (terça-feira de carnaval) e do expediente reduzido do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, será realizada excepcionalmente no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira) às 19:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Presidente
Marizete Lourdes Frozzi

1º Secretário

Alessandro Molossi

Vice-Presidente

Ismael Cocco dos Santos

2º Secretário

Adilson Severo



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem como objetivo regulamentar e adequar o expediente na Câmara de Vereadores relativo aos dias: 28/02/2025, 03, 04 e 05/03/2025 ao Decreto Municipal n.142 de 17 de dezembro de 2024 que estabelece feriados, pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino. O dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025, que se comemora o Dia do Município é Decretado feriado municipal. Será ponto facultativo nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de março de 2025 período de Carnaval. No dia 05 (cinco) de março de 2025 em razão da quarta-feira de cinzas, o expediente será vespertino a partir das 13:30. Por fim, face o ponto facultativo do dia 04 de março de 2025 (terça-feira de carnaval) e do expediente reduzido do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, será realizada excepcionalmente no dia 06 de março de 2025.